

Ofício nº 203/2019

Parnaíba(PI), 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

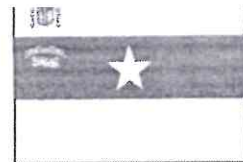
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. - ____/2019
Parnaíba (PI), 01 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao Orçamento vigente e da outras providências.*

Algumas naturezas de despesa, por não constarem no histórico de execução orçamentária dos últimos anos, não foram inseridas na proposta orçamentária quando da elaboração do Orçamento Municipal vigente. No entanto, com o decorrer do atual exercício financeiro, para que seja viabilizada a execução orçamentária e financeira de algumas ações governamentais, naturezas de despesa deverão constar no rol das fichas orçamentárias das ações elencadas no presente Projeto de Lei. Ressalta-se que a abertura de crédito adicional dar-se-á por anulação de dotação e as ações e seus respectivos programas mencionados nos anexos deste Projeto de Lei já estão contemplados na Lei Orçamentária, não incorrendo, portanto, em aumento de despesa orçamentária apenas em ajuste técnico-orçamentário.

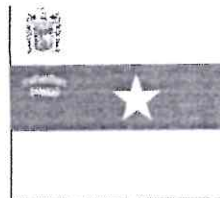
Destarte, considerando os motivos ora expostos, contamos com a apreciação e votação do Projeto de Lei, em anexo, por essa augusta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 01 de agosto de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 4.486 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de natureza de despesa, abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

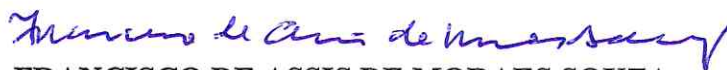
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Natureza de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, para atender a execução de ações da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante nos Anexos IV, V e VI desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias, como suplementações bem como alterações na classificação funcional-programática, nas dotações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de agosto de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal